



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

CONTRATO Nº. 102/2026

Termo de contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **ARAGAO COMERCIO DE MOVEIS LTDA (CRISTAL MÓVEIS)**.

O **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-BA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 16.444.804/0001-10, com sede na Rua com sede na Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, através da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Avenida José Balbino de Souza, S/N, na cidade de Sobradinho /Estado BA, inscrito no CNPJ sob o nº **11.419.606/0001-82**, neste ato representado(a) pela secretaria municipal de Educação, a Sra. **DUCILENE SOARES SILVA KESTERING**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 520.429.525-91 e portadora da Cédula de Identidade nº 0224822705 SSP/BA, aqui denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ARAGAO COMERCIO DE MOVEIS LTDA** tendo como nome fantasia **CRISTAL MÓVEIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.023.842/0001-61, sediada na Rodovia Br 415, 3850, Centro Industrial Itabuna/BA, CEP 45.613-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **PAULA ARAGAO DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade nº 14642099-36 SSP/BA, e CPF nº 048.686.735-80, tendo em vista o que consta no **Processo nº 058/2026** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 014/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de móveis planejados, visando a estruturação das novas dependências da Escola Municipal Maria Ribeiro, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Sobradinho/BA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, parte do presente instrumento independentemente de transcrição, bem como o Termo de Referência e a proposta do contratado.

1.2. Discriminação do objeto:

LOTE	ITEM	AMBIENTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	01	BIBLIOTECA	ESTANTE ALTA ORGANIZADORA PARA LIVROS COM DIVISÓRIA DE APOIO E SUSTENTAÇÃO EM MDF 25MM COM ACABAMENTO COMPOSTO POR FIBRAS CURTAS E TEXTURA AMADEIRADA COM DENSIDADE MÍNIMA DE 651KG/M² MEDINDO 1.4M X 2.25M X 0.7CM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE, DUPLA FACE EM MDF 25MM E FITAMENTO DE BORDA 1MM EM ABS USINADO, COM 8 PÉS CROMADOS 10CM DE ALTURA RODAPÉ BASE EM MDF 25MM - 1.4 MX 10CM X 25MM (LARGURA X ALTURA X ESPESSURA)	UND	20	R\$ 5.250,00	R\$ 105.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

Lote Único	02	ESTANTE ALTA ORGANIZADORA PARA LIVROS COM DIVISÓRIA DE APOIO E SUSTENTAÇÃO EM MDF 25MM COM ACABAMENTO COMPOSTO POR FIBRAS CURTAS E TEXTURA AMADEIRADA COM DENSIDADE MÍNIMA DE 651KG/M ² MEDINDO 1.4M X 2.25M X 0.7CM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE, FACE ÚNICA EM MDF 25MM E FITAMENTO DE BORDA 1MM EM ABS USINADO, COM 8 PÉS CROMADOS 10CM DE ALTURA RODAPÉ BASE EM MDF 25MM - 1.4 MX 10CM X 25MM (LARGURA X ALTURA X ESPESSURA)	UND	8	R\$ 3.800,00	R\$ 30.400,00
	03	BANCO LINEAR EM MDF DE 25MM COM ACABAMENTO COMPOSTO POR FIBRAS CURTAS E TEXTURA AMADEIRADA COM DENSIDADE MÍNIMA DE 651KG/M ² MEDINDO 9M X 0.45CM X 0.4CM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) E FITAMENTO DE BORDA 1MM EM ABS USINADO COM 48 PÉS CROMADOS DE 10CM DE ALTURA E RODAPÉ BASE EM MDF DE 25MM MEDINDO 9M X 0.10CM X 0.025MM (LARGURA X ALTURA X ESPESSURA).	UND	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
	04	MESA QUADRADA MEDINDO 0.8CM X 0.75CM X 0.8CM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) COM TAMPO EM MDF 25MM COM ACABAMENTO COMPOSTO POR FIBRAS CURTAS E TEXTURA AMADEIRADA COM DENSIDADE MÍNIMA DE 651KG/M ² E FITAMENTO DE BORDA 1MM EM ABS USINADO E BASE EM METALON COM PINTURA AUTOMOTIVA METÁLICA 50X50/ CHAPA 18MM	UND	3	R\$ 950,00	R\$ 2.850,00
	05	MESA REDONDA MEDINDO 1M X 0.75CM (DIÂMETRO X ALTURA) COM TAMPO EM MDF 25MM COM ACABAMENTO COMPOSTO POR FIBRAS CURTAS E TEXTURA AMADEIRADA COM DENSIDADE MÍNIMA DE 651KG/M ² E TAMPO EM MDF 25MM E FITAMENTO DE BORDA 1MM EM ABS USINADO E BASE EM TUBO METALON 50MM DE DIÂMETRO	UND	5	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
	06	ESTANTE ALTA ORGANIZADORA DE VOLUMES (PARA MOCHILAS) FACE ÚNICA EM MDF 25MM COM 30 NICHOS DE 40X40CM COM DIVISÓRIA DE APOIO E SUSTENTAÇÃO EM MDF 25MM COM ACABAMENTO COMPOSTO POR FIBRAS CURTAS E TEXTURA AMADEIRADA COM DENSIDADE MÍNIMA DE 651KG/M ² MEDINDO 2.5M X 2.25 X 0.35M (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE), E FITAMENTO DE BORDA 1MM EM ABS USINADO COM PÉS CROMADOS E RODAPÉ BASE EM MDF 25MM - 2.5M X 0.10CM X 0.025MM (LARGURA X ALTURA X ESPESSURA)	UND	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
	07	BANCADA ALTA EM MDF 25MM MEDINDO 2.8M X 1M X 0.35CM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) EM MDF 25MM COM ACABAMENTO COMPOSTO POR FIBRAS CURTAS E TEXTURA AMADEIRADA COM DENSIDADE MÍNIMA DE 651KG/M ² E FITAMENTO DE BORDA 1MM EM ABS USINADO COM 3 PRATELEIRAS INTERNAS HORIZONTAIS E 4 VERTICAIS 2.8M X 1M X 0.35CM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE)	UND	1	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

08		BANCADA DE ATENDIMENTO EM MDF 25MM COM ACABAMENTO COMPOSTO POR FIBRAS CURTAS E TEXTURA AMADEIRADA COM DENSIDADE MÍNIMA DE 651KG/M² E FITAMENTO DE BORDA 1MM EM ABS USINADO (MESA + APOIO BALCÃO) COM GAVETEIRO DE 4 GAVETAS CORREDIÇAS TELESCÓPICAS E SUPORTE PARA GABINETE EM MDF DE 25MM COM FECHAMENTO FRONTAL, 1.6M X 1M X 0.7CM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE)	UND	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
09		DIVISÓRIA TAMPONAMENTO EM MDF 25MM COM ACABAMENTO COMPOSTO POR FIBRAS CURTAS E TEXTURA AMADEIRADA COM DENSIDADE MÍNIMA DE 651KG/M² E FITAMENTO DE BORDA 1MM EM ABS USINADO 1.4M X 1M X 0.025MM (LARGURA X ALTURA X ESPESSURA)	UND	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
10		CACHEPÔ EM MDF 25MM COM ACABAMENTO COMPOSTO POR FIBRAS CURTAS E TEXTURA AMADEIRADA COM DENSIDADE MÍNIMA DE 651KG/M² E FITAMENTO DE BORDA 1MM EM ABS USINADO, COM BASE FURADA, PÉS CROMADOS E RODAPÉ BASE - 0.5CM X 0.5CM X 0.5CM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE)	UND	10	R\$ 645,00	R\$ 6.450,00
11	BRINQUEDOTECA	ESTANTE ALTA ORGANIZADORA PARA LIVROS - FACE ÚNICA EM MDF 25MM MEDINDO 1.1M X 1.6M X 0.35CM COM ACABAMENTO COMPOSTO POR FIBRAS CURTAS E TEXTURA AMADEIRADA COM DENSIDADE MÍNIMA DE 651KG/M² E FITAMENTO DE BORDA 1MM EM ABS USINADO COM 6 PÉS CROMADOS E RODAPÉ BASE EM MDF 25MM COM ACABAMENTO COMPOSTO POR FIBRAS CURTAS E TEXTURA AMADEIRADA COM DENSIDADE MÍNIMA DE 651KG/M² E FITAMENTO DE BORDA 1MM EM ABS USINADO- 1.1M X 1.6M X 0.35CM (LARGURA X ALTURA X ESPESSURA).	UND	2	R\$ 2.700,00	R\$ 5.400,00
12		ESTANTE ALTA ORGANIZADORA PARA LIVROS 1.3 - FACE ÚNICA EM MDF 25MM COM ACABAMENTO COMPOSTO POR FIBRAS CURTAS E TEXTURA AMADEIRADA COM DENSIDADE MÍNIMA DE 651KG/M² E FITAMENTO DE BORDA 1MM EM ABS USINADO, COM 8 PÉS CROMADOS E RODAPÉ BASE EM MDF 25MM 1.6M X 0.35CM COM ACABAMENTO COMPOSTO POR FIBRAS CURTAS E TEXTURA AMADEIRADA COM DENSIDADE MÍNIMA DE 651KG/M² E FITAMENTO DE BORDA 1MM EM ABS USINADO- 1.3M X 1.6M X 0.015MM (LARGURA X ALTURA X ESPESSURA)	UND	1	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00
13		ESTANTE MOLDURA ESTILO CASINHAS 1.6M X 2.2M X 0.35CM - FACE ÚNICA EM MDF 25MM COM ACABAMENTO COMPOSTO POR FIBRAS CURTAS E TEXTURA AMADEIRADA COM DENSIDADE MÍNIMA DE 651KG/M² E FITAMENTO DE BORDA 1MM EM ABS USINADO, COM 8 PÉS CROMADOS E RODAPÉ BASE EM MDF 25MM COM ACABAMENTO COMPOSTO POR FIBRAS CURTAS E TEXTURA AMADEIRADA COM DENSIDADE MÍNIMA DE 651KG/M² E FITAMENTO DE BORDA 1MM EM ABS	UND	2	R\$ 3.100,00	R\$ 6.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

		USINADO- 1.6M X 2.2M X 0.015MM (LARGURA X ALTURA X ESPESSURA)				
14		ESTANTE BAIXA ORGANIZADORA PARA BRINQUEDOS DIDÁTICOS COM 12 NICHOS DE 35X35CM MEDINDO 2.5M X 0.93CM X 0.35CM - FACE ÚNICA EM MDF 25MM COM ACABAMENTO COMPOSTO POR FIBRAS CURTAS E TEXTURA AMADEIRADA COM DENSIDADE MÍNIMA DE 651KG/M ² E FITAMENTO DE BORDA 1MM EM ABS USINADO COM 12 PÉS CROMADOS E RODAPÉ BASE EM MDF 25MM - 2.5M X 0.93 X 0.025MM (LARGURA X ALTURA X ESPESSURA)	UND	2	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
15		ARMÁRIO ALTO EM MDF 18MM COM 2 PORTAS ALTAS E 5 PRATELEIRAS INTERNAS EM MDF 18MM COM ACABAMENTO COMPOSTO POR FIBRAS CURTAS E TEXTURA AMADEIRADA COM DENSIDADE MÍNIMA DE 651KG/M ² E FITAMENTO DE BORDA 1MM EM ABS USINADO - MEDINDO 1.2M X 2.2M X 0.45CM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) COM 6 PÉS CROMADOS DE 10CM DE ALTURA	UND	3	R\$ 4.800,00	R\$ 14.400,00
16		PAINEL EM MDF 18MM COM ACABAMENTO COMPOSTO POR FIBRAS CURTAS E TEXTURA AMADEIRADA COM DENSIDADE MÍNIMA DE 651KG/M ² E FITAMENTO DE BORDA 1MM EM ABS USINADO - 5.8M X 1M X 0.018MM (LARGURA X ALTURA X ESPESSURA)	UND	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
17		ARMÁRIO BAIXO EM MDF 18MM COM ACABAMENTO COMPOSTO POR FIBRAS CURTAS E TEXTURA AMADEIRADA COM DENSIDADE MÍNIMA DE 651KG/M ² E FITAMENTO DE BORDA 1MM EM ABS USINADO EM MDF 18MM COM 2 PORTAS E 1 PRATELEIRA INTERNA - MEDINDO 1M X 1M X 0.5CM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE)	UND	2	R\$ 2.900,00	R\$ 5.800,00
18		CAIXA EM MDF 18MM COM ACABAMENTO COMPOSTO POR FIBRAS CURTAS E TEXTURA AMADEIRADA COM DENSIDADE MÍNIMA DE 651KG/M ² E FITAMENTO DE BORDA 1MM EM ABS USINADO COM RODÍZIO EM SILICONE E FURAÇÃO DE APOIO PARA MÃOS - 0.5CM X 0.4CM X 0.5CM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE)	UND	4	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
19		MESA REDONDA COM TAMPO EM MDF 25MM COM ACABAMENTO COMPOSTO POR FIBRAS CURTAS E TEXTURA AMADEIRADA COM DENSIDADE MÍNIMA DE 651KG/M ² E FITAMENTO DE BORDA 1MM EM ABS USINADO E BASE EM TUBO METALON 30MM DE DIÂMETRO - 0.8CM X 0.5CM (DIÂMETRO X ALTURA)	UND	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
20		MESA REDONDA COM TAMPO EM MDF 25MM COM ACABAMENTO COMPOSTO POR FIBRAS CURTAS E TEXTURA AMADEIRADA COM DENSIDADE MÍNIMA DE 651KG/M ² E FITAMENTO DE BORDA 1MM EM ABS USINADO E BASE EM TUBO METALON 30MM DE DIÂMETRO - 0.6CM X 0.5CM (DIÂMETRO X ALTURA)	UND	6	R\$ 900,00	R\$ 5.400,00
21	RECEPÇÃO	PAINEL RIPADO EM MDF 25MM COM ACABAMENTO COMPOSTO POR FIBRAS CURTAS E TEXTURA AMADEIRADA COM	UND	1	R\$ 9.300,00	R\$ 9.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

			DENSIDADE MÍNIMA DE 651KG/M ² E FITAMENTO DE BORDA 1MM EM ABS USINADO - PISO TETO - COM TABICAS DE 5CM E AFASTAMENTO DE 2,5CM - 4.7 X 2.6 X 0.05 (LARGURA X ALTURA X ESPESSURA)				
22			BANCADA DE ATENDIMENTO (MESA + APOIO BALCÃO) COM GAVETEIRO DE 4 GAVETAS CORREDIÇAS TELESCÓPICAS E SUPORTE PARA GABINETE EM MDF 25MM COM ACABAMENTO COMPOSTO POR FIBRAS CURTAS E TEXTURA AMADEIRADA COM DENSIDADE MÍNIMA DE 651KG/M ² E FITAMENTO DE BORDA 1MM EM ABS USINADO COM FECHAMENTO FRONTAL, 1.8M X 1M X 0.7CM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE)	UND	1	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
23			DIVISÓRIA TAMPONAMENTO EM MDF 25MM COM ACABAMENTO COMPOSTO POR FIBRAS CURTAS E TEXTURA AMADEIRADA COM DENSIDADE MÍNIMA DE 651KG/M ² E FITAMENTO DE BORDA 1MM EM ABS USINADO, 1.4M X 1M X 0.025MM (LARGURA X ALTURA X ESPESSURA)	UND	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
24			APARADOR EM MDF 50MM COM ACABAMENTO COMPOSTO POR FIBRAS CURTAS E TEXTURA AMADEIRADA COM DENSIDADE MÍNIMA DE 651KG/M ² E FITAMENTO DE BORDA 1MM EM ABS USINADO, COM PRATELEIRA - 1.2 X 0.8 X 0.4 (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE)	UND	1	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
25			MESA REDONDA COM TAMPO EM MDF 25MM COM ACABAMENTO COMPOSTO POR FIBRAS CURTAS E TEXTURA AMADEIRADA COM DENSIDADE MÍNIMA DE 651KG/M ² E FITAMENTO DE BORDA 1MM EM ABS USINADO E BASE EM TUBO METALON 30MM DE DIÂMETRO - 0.6CM X 0.65CM (DIÂMETRO X ALTURA)	UND	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
26			BANCADA ALTA EM MDF 25MM COM ACABAMENTO COMPOSTO POR FIBRAS CURTAS E TEXTURA AMADEIRADA COM DENSIDADE MÍNIMA DE 651KG/M ² E FITAMENTO DE BORDA 1MM EM ABS USINADO COM 3 PRATELEIRAS INTERNAS HORIZONTAIS E 4 VERTICAIS 4.2M X 1M X 0.4CM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE)	UND	1	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00
27		SECRETARIA	MESA DE ATENDIMENTO COM GAVETEIRO DE 2 GAVETAS CORREDIÇAS TELESCÓPICAS E SUPORTE PARA GABINETE EM MDF 25MM COM ACABAMENTO COMPOSTO POR FIBRAS CURTAS E TEXTURA AMADEIRADA COM DENSIDADE MÍNIMA DE 651KG/M ² E FITAMENTO DE BORDA 1MM EM ABS USINADO COM FECHAMENTO FRONTAL, 1.4M X 0.75CM X 0.65CM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE)	UND	3	R\$ 1.700,00	R\$ 5.100,00
28			BANCADA MODELO TIPO CALL CENTER, EM MDF 25MM COM ACABAMENTO COMPOSTO POR FIBRAS CURTAS E TEXTURA AMADEIRADA COM DENSIDADE MÍNIMA DE 651KG/M ² E FITAMENTO DE BORDA 1MM EM ABS USINADO COM 6 BAIAS DE TRABALHO, SENDO CADA UMA COM 2 GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS E APOIO DE GABINETE - 2.7M X 0.75CM X 1.2M (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE)	UND	1	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO ESTADO DA BAHIA

29	DIVISÓRIA TAMPONAMENTO EM MDF 25MM COM ACABAMENTO COMPOSTO POR FIBRAS CURTAS E TEXTURA AMADEIRADA COM DENSIDADE MÍNIMA DE 651KG/M² E FITAMENTO DE BORDA 1MM EM ABS USINADO- 2.7M X 0.3CM X 0.025MM (LARGURA X ALTURA X ESPESSURA)	UND	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
30	DIVISÓRIA TAMPONAMENTO EM MDF 25MM COM ACABAMENTO COMPOSTO POR FIBRAS CURTAS E TEXTURA AMADEIRADA COM DENSIDADE MÍNIMA DE 651KG/M² E FITAMENTO DE BORDA 1MM EM ABS USINADO - 0.5CM X 0.3CM X 0.025MM (LARGURA X ALTURA X ESPESSURA)	UND	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
31	ARMÁRIO ALTO EM MDF 18MM COM ACABAMENTO COMPOSTO POR FIBRAS CURTAS E TEXTURA AMADEIRADA COM DENSIDADE MÍNIMA DE 651KG/M² E FITAMENTO DE BORDA 1MM EM ABS USINADO COM 3 PORTAS E 5 PRATELEIRAS INTERNAS COM PÉS CROMADOS E RODAPÉ BASE EM MDF 25MM- 1.8M X 2.2M X 0.45CM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE)	UND	2	R\$ 7.300,00	R\$ 14.600,00
32	ESTANTE EM MDF 25MM COM ACABAMENTO COMPOSTO POR FIBRAS CURTAS E TEXTURA AMADEIRADA COM DENSIDADE MÍNIMA DE 651KG/M² E FITAMENTO DE BORDA 1MM EM ABS USINADO COM 5 NICHOS COM PÉS CROMADOS E RODAPÉ BASE EM MDF 25MM - 0.5 X 2.2 X 0.55 (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE)	UND	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Valor total: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2026, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**;

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Secretaria: 0205 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 0205001 – Fundo Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2.018 – Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.542.0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

- 5.1.** O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.
- 5.2.** Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

- 6.1.** As regras acerca da subcontratação são estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE.

- 7.1.** As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO.

- 8.1.** O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.
- 8.2.** O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.
- 8.3.** As demais regras de repactuação e reequilíbrio do presente contrato encontra-se no termo de referência.

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

- 9.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- 10.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO.

- 11.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 11.2.** Será designado a servidora **DEBORA DE OLIVEIRA LESSA** matrícula **18724** para exercer a função de fiscal do presente contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

12.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1.1.** A CONTRATADA obriga-se a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

- 12.1.2.** executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 12.1.3.** reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- 12.1.4.** arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros;
- 12.1.5.** utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 12.1.6.** apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 12.1.7.** responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;
- 12.1.8.** instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 12.1.9.** relatar à Prefeitura toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 12.1.10.** não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 12.1.11.** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 12.1.12.** não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;
- 12.1.13.** Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.
- 12.1.14.** Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação;

12.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.2.1.** Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, conforme definido neste contrato, desde que satisfeitas as condições contratualmente e legalmente instituídas.
- 12.2.2.** Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.
- 12.2.3.** Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.
- 12.2.4.** Designar servidor pertencente ao quadro para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 13.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

- 13.1.1.** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 13.1.2.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 13.1.3.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.4.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 13.1.5.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.1.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 13.1.7.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.9.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 13.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a)** Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b)** Multa;
- c)** Impedimento de licitar e contratar;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Sobradinho ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.5.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município de Sobradinho/BA, poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

13.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.11. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Município de Sobradinho/BA.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – EXTINÇÃO.

14.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

14.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

14.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

14.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

14.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES.

15.1. É VEDADO À CONTRATADA:

15.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

15.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES.

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

16.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS.

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO.

18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO.

19.1. É eleito o Foro da Comarca de Sobradinho/BA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Sobradinho/BA, 21 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA

Regis Cleivys Sampaio Bento

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ducilene Soares Silva Kesting

Secretária Municipal de Educação

CONTRATANTE

**PAULA ARAGAO DA
SILVA:04868673580**

Assinado digitalmente por PAULA ARAGAO DA
SILVA:04868673580
ND: C=BR, CN=PAULA ARAGAO DA
SILVA:04868673580, O=ICP-Brasil, OU=Certificado PF A1
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.07.21 15:17:15-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.0

ARAGAO COMERCIO DE MOVEIS LTDA (CRISTAL MÓVEIS)

Paula Aragão da Silva

Sócia Administradora

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- NOME: _____

CPF: _____

2- NOME: _____

CPF: _____